



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de modo a acabar com o analfabetismo absoluto até 2015 e, até 2020, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa adequar a terminologia do texto a melhores referências conceituais em relação à educação de jovens e adultos, que não mais utilizam o termo “erradicação”, cujo sentido é fortemente pejorativo.

Também visa elevar a meta de redução do analfabetismo funcional, entendido no Brasil como a escolaridade inferior a 4 (quatro) anos de estudo, reforçando-se assim as políticas de continuidade dos estudos da população recém-alfabetizada.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

EF7BE77159